



## EDITAL Nº 30, DE 19 DE JULHO DE 2018.

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TUTORIA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8/2018, Coun, de 29 de janeiro de 2018, torna pública a **Abertura das inscrições** do Processo Seletivo para concessão do **Auxílio Tutoria** para discentes dos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação Stricto Sensu na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2018. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação da UFMS para o Auxílio Tutoria.
- 1.2 O **Auxílio Tutoria (AT)** é a subvenção financeira concedida aos discentes da UFMS para serem tutores das aulas nos cursos de revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.
- 1.3. O discente que receber o AT será denominado tutor e o professor que orienta sua ação será denominado orientador.
- 1.4. As turmas serão formadas por discentes da etnia indígena.

#### 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação e Divulgação do Edital	20/07
Período de inscrições	23/07 a 09/08
Realização da prova escrita	11/08
Resultado preliminar	Até 15/08
Recurso	16/8 a 17/08
Resultado recurso	Até 21/08
Resultado final	Até 23/08
Início das atividades de Tutoria	27/08

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas somente por meio da internet, no endereço eletrônico [www.sigproj.ufms.br](http://www.sigproj.ufms.br).
- 2.2. As aulas serão ministradas no sábado pela manhã, com duração de 2h.
- 2.3. Poderão ocorrer aulas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.



### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão concedidos 6 Auxílios Tutoria em 2018 para atender às necessidades acadêmicas no Campus de Aquidauana e na Cidade Universitária, assim distribuídos:

Campus	Nº de beneficiários	Vagas e Áreas
Aquidauana	4	2 Matemática
		2 Língua Portuguesa
Cidade Universitária	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa

3.2 O candidato poderá escolher apenas uma área para concorrer.

### 4. VALOR DO AUXÍLIO TUTORIA

4.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou estar matriculado como aluno regular da pós-graduação Stricto Sensu da UFMS.

5.3. Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição.

5.4. Possuir disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para execução das atividades, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme plano de trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.

5.5. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição

5.6. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.7. Não possuir qualquer pendência com a PROAES.

5.8. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no endereço eletrônico [www.sigproj.ufms.br](http://www.sigproj.ufms.br), conforme cronograma.

6.2. A inscrição será efetivada mediante:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), anexar no Sigproj.
- Anexar no Sigproj Plano de Trabalho (Anexo II), com anuência do professor orientador.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo ocorre em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da PROAES (Cidade Universitária) e da Secae no Campus de Aquidauana.

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA

7.2.1. A prova terá a nota máxima de 100 pontos, acontecerá no dia 11/08/2018, o local e horário serão divulgados no site [www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br).

7.2.2. Será aplicada a mesma avaliação na Cidade Universitária e no CPAQ.

7.2.3. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo III;



7.2.4. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 pontos.

7.2.5 Critérios de desempate:

1º Maior carga horária de disciplinas cursadas e aprovadas em área a fim à vaga (somatório da graduação e da pós-graduação)

2º Idade mais elevada

### 7.3 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

7.3.1 Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA.

7.3.2 A etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

### 7.4. RESULTADO

7.4.1. A nota final será a nota da avaliação da prova escrita.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será feita no site [www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br) através de Edital.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos critérios de classificação contidos neste Edital.

## 9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO TUTORIA

9.1. Os discentes classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste edital, deverão apresentar-se e entregar o termo de compromisso (disponível no site da Proaes) até o 2º dia útil após a divulgação do resultado final.

9.2. Local de entrega do Termo de Compromisso: Cidade Universitária, na DIIES/Proaes (prédio das Pró -Reitorias), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Secae do Campus de Aquidauana, verificar o expediente.

9.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Tutoria.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. Constituem-se obrigações da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis:

- a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- c) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor na Cidade Universitária.
- d) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor.
- e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do discente devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou por desempenho insuficiente;
- f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira e
- g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Tutoria no site [www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br) ;



### **10.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:**

- a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;
- b) Orientar a proposta do plano de trabalho do candidato e
- c) Orientar e acompanhar o tutor de acordo com o plano de trabalho proposto;

### **10.3. Constituem-se obrigações do tutor:**

- a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, plano de trabalho;
- b) Encaminhar dificuldades e sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;
- c) Disponibilizar 16 (dezesesseis) horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;
- d) Participar de reuniões quando convocado;
- e) Encaminhar mensalmente Relatório à DIIES (Cidade Universitária) ou à Secae do CPAQ referente aos conteúdos abordados, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês;

### **10.4. Constituem-se obrigações do Diretor do CPAQ:**

- a) Assegurar espaço para o funcionamento das aulas;
- b) Dar o suporte à Secae.

### **10.5. Constituem-se obrigações da Secae do Campus:**

- a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- b) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Câmpus;
- c) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor;
- d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
- e) Encaminhar à DIIES imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio por: desistência do discente devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Secaes; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou por desempenho insuficiente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **11.1. O auxílio poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:**

- a) Por desistência da tutoria, devidamente formalizada;
- b) Por solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIIES (Cidade Universitária) ou nos Câmpus sob avaliação das Secaes;
- c) Por desistência, desligamento ou trancamento do curso;
- d) Por aplicação de sanção disciplinar;
- e) Por não cumprimento da carga horária da ação e
- f) Por desempenho insuficiente.

**11.2.** O Auxílio Tutoria terá vigência até 15/12/2018.

**11.3.** O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item “11.1”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do discente.

**11.4.** A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o



auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do discente.

**11.5.** O candidato que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

**11.6.** A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 8/2018, Coun, de 29 de janeiro de 2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

**11.7.** Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à Divisão de Integração Estudantil.

**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

**11.9.** O pagamento do Auxílio Tutoria está condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis.

**MARTA COSTA BECK**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício**



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:
2. RGA:
3. CPF:
4. CURSO:
5. QUAL ÁREA IRÁ CONCORRER (poderá escolher uma)?

Aquidauana		<input type="checkbox"/> Matemática
		<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
Cidade Universitária		<input type="checkbox"/> Matemática
		<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa

6. PROFESSOR ORIENTADOR/Nome e Siape:

**Obs.: O tutor deverá ter disponibilidade no sábado de manhã.**

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura do discente



## ANEXO II PLANO DE TRABALHO

<b>D) IDENTIFICAÇÃO</b>		
CAMPUS: _____		
ÁREA DE CONHECIMENTO: _____		
TUTOR: _____		
PROFESSOR ORIENTADOR: _____		
DATA: _____		
HORÁRIO: Manhã		
<b>II) CONTEÚDO</b>		
<b>III) CONTEÚDOS POR ENCONTRO</b>		
Encontros	Conteúdo	<b>Bibliografia ou material utilizado</b> (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



<b>IV) PROCEDIMENTOS DE ENSINO (Metodologia)</b>	
<b>V) AVALIAÇÃO</b> (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)	
<b>TUTOR:</b> <b>PROFESSOR ORIENTADOR:</b>	
<b>ASSINATURAS:</b>	
_____	
Tutor	Professor Orientador/Nome e Siape
Campo Grande, _____ de _____ 2018	





### ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **ÁREA DE MATEMÁTICA:**

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Intervalos; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria e Funções Trigonométricas; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

#### **ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem ( emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos: reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.